



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração,
Planejamento e Finanças

PREFEITURA DE
ACAUÃ
UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP: 64.325-000

PORTARIA Nº 27/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de dispõe o Art. 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e Art. 6º da lei 06/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Marcos José Rodrigues**, Inscrito no CPF sob Nº 462.639.183-49, Portador da Carteira de Identidade sob Nº 1.248.379 SSP/PI, Para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração, (CC) Cargo Comissionado**, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Acauã - PI.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acauã, Estado do Piauí, em 02 de Junho de 2015.


REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES
PREFEITO MUNIICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP: 64.325-000

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

A V I S O

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 h do dia 24 de junho de 2015, a abertura do Pregão Presencial Nº 012/2015, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição de vias pública da zona urbana do município, de acordo com o plano de serviços estabelecido no projeto básico, importando no valor de R\$ 222.900,48 (Duzentos e vinte e dois mil novecentos reais e quarenta e oito centavos), onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Código Local	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fon. Grupo	Fon. Código
02.10.00	17.512.0223.2037.0000	4.4.90.39.00	001	00

O edital da referida licitação está disponível em poder da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE – PI).

Elesbão Veloso (PI), 08 de junho de 2015.

Josemar Cerqueira Frota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

A V I S O

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09h do dia 25 de junho de 2015, a abertura do Pregão Presencial Nº 013/2015, objetivando a Contratação de serviços mecânicos, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, importando no valor de R\$ 15.765,00 (Quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais), conforme especificações e planilha, integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso – PI com a Comissão Permanente de Licitações e no site: <http://srvapp.tce.pi.gov.br>

Elesbão Veloso (PI), 09 de junho de 2015.

Josemar Cerqueira Frota
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR

FEITO: PARECER JURIDICO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2015 / PROCESSO nº 010/2015.

RAZÕES: EMPATE EM PROPOSTAS DE PREÇO/ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de varrição de vias públicas da zona urbana do município, de acordo com o plano de serviços estabelecidos no projeto básico, importando no valor de R\$ 222.900,48.

Em vista dos argumentos apresentados pela Assessoria Jurídica, concluindo que foi **nula** a decisão administrativa que determinou o empate dos licitantes participantes no processo (Pregão nº006/15), bem como o ato que terminou a abertura dos envelopes de habilitação de todos os licitantes, em desacordo com o art. 4º da Lei nº 10.520/02, decido pela anulação do referido processo licitatório.

Elesbão Veloso (PI), 05 de junho de 2015.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal